



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2435

PROJETO DE LEI Nº 05/94

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 1994, reajuste de 60% (sessenta por cento) aos servidores da Câmara Municipal, quer ativos ou inativos, sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes dos Anexos 1, 2 e 3, da Lei nº 2.521/93, de 09 de dezembro de 1993.

Artigo 2º) - Fica majorada na mesma proporção do artigo 1º da presente lei, a tabela de referência do Anexo 4, da Lei nº 2.521/93, de 09 de dezembro de 1993.

Artigo 3º) - Fica, conseqüentemente, a partir de 1º de janeiro de 1994, fazendo parte da presente lei, os Anexos 1, 2, 3 e 4, da Lei nº 2.521/93, de 09 de dezembro de 1993, passando a vigorar com redação que ora lhes é dada.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de janeiro de 1994.


Celso Sinotti

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 1

CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

| QUANT. | DENOMINAÇÃO | REF. | Valor JANEIRO/94 |
|--------|----------------------------------|------|---------------------|
| 01 | CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA | 36 | 120.906,41 |
| 01 | AUXILIAR DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA | 32 | 99.470,02 |
| 01 | ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO | 25 | 70.691,52 |
| 01 | PORTEIRO | 20 | 55.388,67 |
| 01 | SERVIÇOS GERAIS | 18 | 50.239,17 |



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 2

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| QUANT. | DENOMINAÇÃO | REF. | Valor JANEIRO/94 |
|--------|---------------------------|------|---------------------|
| 01 | DIRETOR GERAL SEC. CÂMARA | 52 | 263.923,44 |
| 01 | ASSESSOR JURÍDICO | 52 | 263.923,44 |
| 02 | ASSESSOR LEGISLATIVO | 49 | 227.987,00 |
| 01 | RELAÇÕES PÚBLICAS | 37 | 126.951,73 |
| 01 | MOTORISTA DO GABINETE | 28 | 81.834,25 |



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 3

CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

| QUANT. | DENOMINAÇÃO | REF. | Valor JANEIRO/94 |
|--------|-------------------|------|---------------------|
| 03 | ASSESSOR JURÍDICO | 52 | 263.923,44 |



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 4

" TABELA DE REFERÊNCIAS "

| REF. | VALOR JANEIRO/94 | REF. | VALOR JANEIRO/94 |
|------|---------------------|------|---------------------|
| 15 | 43.398,49 | 38 | 133.299,31 |
| 16 | 45.568,41 | 39 | 139.964,27 |
| 17 | 47.846,83 | 40 | 146.962,48 |
| 18 | 50.239,17 | 41 | 154.310,60 |
| 19 | 52.751,12 | 42 | 162.026,13 |
| 20 | 55.388,67 | 43 | 170.127,43 |
| 21 | 58.158,10 | 44 | 178.633,80 |
| 22 | 61.066,00 | 45 | 187.565,49 |
| 23 | 64.119,30 | 46 | 196.943,76 |
| 24 | 67.325,26 | 47 | 206.790,94 |
| 25 | 70.691,52 | 48 | 217.130,48 |
| 26 | 74.226,09 | 49 | 227.987,00 |
| 27 | 77.937,39 | 50 | 239.386,35 |
| 28 | 81.834,25 | 51 | 251.355,66 |
| 29 | 85.925,96 | 52 | 263.923,44 |
| 30 | 90.222,25 | 53 | 277.119,61 |
| 31 | 94.733,36 | 54 | 290.975,59 |
| 32 | 99.470,02 | 55 | 305.524,36 |
| 33 | 104.443,52 | 56 | 320.800,57 |
| 34 | 109.665,69 | 57 | 336.840,59 |
| 35 | 115.148,97 | 58 | 353.682,61 |
| 36 | 120.906,41 | 59 | 371.366,74 |
| 37 | 126.951,73 | 60 | 389.935,07 |



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 05/94

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 1994, reajuste de 60% (sessenta por cento) aos servidores da Câmara Municipal, quer ativos ou inativos, sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes dos Anexos 1, 2 e 3, da Lei nº 2.521/93, de 09 de dezembro de 1993.


Artigo 2º) - Fica majorada na mesma proporção do artigo 1º da presente lei, a tabela de referência do Anexo 4, da Lei nº 2.521/93, de 09 de dezembro de 1993.

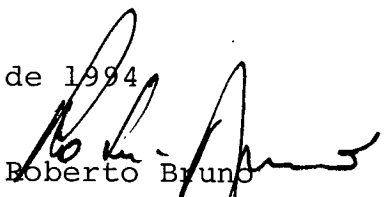
Artigo 3º) - Fica, conseqüentemente, a partir de 1º de janeiro de 1994, fazendo parte da presente lei, os Anexos 1, 2, 3 e 4, da Lei nº 2.521/93, de 09 de dezembro de 1993, passando a vigorar com redação que ora lhes é dada.

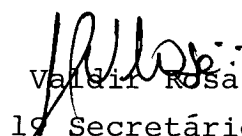
Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

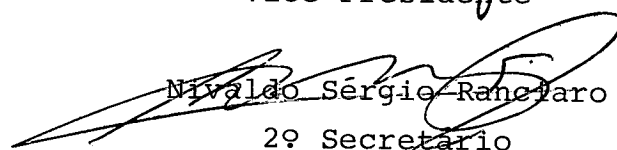
Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 06 de janeiro de 1994


Celso Sinotti
Presidente


Roberto Bruno
Vice-Presidente


Valdir Rosa
1º Secretário


Nivaldo Sérgio Ranciaro
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 1

CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

| QUANT. | DENOMINAÇÃO | REF. | Valor JANEIRO/94 |
|--------|----------------------------------|------|---------------------|
| 01 | CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA | 36 | 120.906,41 |
| 01 | AUXILIAR DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA | 32 | 99.470,02 |
| 01 | ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO | 25 | 70.691,52 |
| 01 | PORTEIRO | 20 | 55.388,67 |
| 01 | SERVIÇOS GERAIS | 18 | 50.239,17 |



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 2

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| QUANT. | DENOMINAÇÃO | REF. | Valor JANEIRO/94 |
|--------|---------------------------|------|---------------------|
| 01 | DIRETOR GERAL SEC. CÂMARA | 52 | 263.923,44 |
| 01 | ASSESSOR JURÍDICO | 52 | 263.923,44 |
| 02 | ASSESSOR LEGISLATIVO | 49 | 227.987,00 |
| 01 | RELAÇÕES PÚBLICAS | 37 | 126.951,73 |
| 01 | MOTORISTA DO GABINETE | 28 | 81.834,25 |



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 3

CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

| QUANT. | DENOMINAÇÃO | REF. | Valor JANEIRO/94 |
|--------|-------------------|------|---------------------|
| 03 | ASSESSOR JURÍDICO | 52 | 263.923,44 |



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 4

" TABELA DE REFERÊNCIAS "

| REF. | VALOR JANEIRO/94 | REF. | VALOR JANEIRO/94 |
|------|---------------------|------|---------------------|
| 15 | 43.398,49 | 38 | 133.299,31 |
| 16 | 45.568,41 | 39 | 139.964,27 |
| 17 | 47.846,83 | 40 | 146.962,48 |
| 18 | 50.239,17 | 41 | 154.310,60 |
| 19 | 52.751,12 | 42 | 162.026,13 |
| 20 | 55.388,67 | 43 | 170.127,43 |
| 21 | 58.158,10 | 44 | 178.633,80 |
| 22 | 61.066,00 | 45 | 187.565,49 |
| 23 | 64.119,30 | 46 | 196.943,76 |
| 24 | 67.325,26 | 47 | 206.790,94 |
| 25 | 70.691,52 | 48 | 217.130,48 |
| 26 | 74.226,09 | 49 | 227.987,00 |
| 27 | 77.937,39 | 50 | 239.386,35 |
| 28 | 81.834,25 | 51 | 251.355,66 |
| 29 | 85.925,96 | 52 | 263.923,44 |
| 30 | 90.222,25 | 53 | 277.119,61 |
| 31 | 94.733,36 | 54 | 290.975,59 |
| 32 | 99.470,02 | 55 | 305.524,36 |
| 33 | 104.443,52 | 56 | 320.800,57 |
| 34 | 109.665,69 | 57 | 336.840,59 |
| 35 | 115.148,97 | 58 | 353.682,61 |
| 36 | 120.906,41 | 59 | 371.366,74 |
| 37 | 126.951,73 | 60 | 389.935,07 |



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei, visa conceder reajuste de 60% (sessenta por cento), sobre as referências iniciais das escalas de vencimento, a partir de 1º de janeiro de 1994, aos servidores da Câmara Municipal quer ativos ou inativos.

Tal propositura vem em arrimo aos projetos propostos pelo Executivo Municipal, nos mesmos percentuais propostos, também a partir de 1º de janeiro de 1994, recuperando dessa forma o poder aquisitivo salarial dos servidores da Câmara, dado a inflação galopante que assola o país.

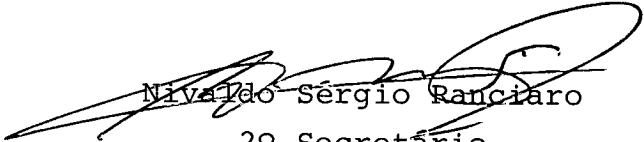
Por tais razões, submeto aos Nobres Pares a presente propositura.

Pirassununga, 06 de janeiro de 1994.


Celso Sinotti
Presidente


Roberto Bruno
Vice-Presidente


Valdir Rosa
1º Secretário


Nivaldo Sérgio Ranciaro
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

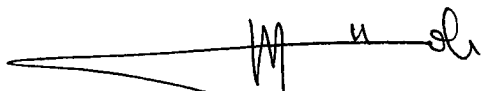
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 05/94, de autoria da Mesa Diretora, que visa conceder reajuste de 60% (sessenta por cento), aos servidores da Câmara Municipal, quer ativos ou inativos, a partir de 1º de janeiro de 1994, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

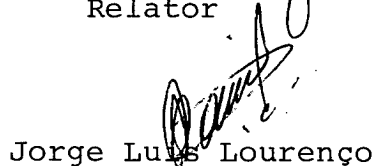
Sala das Comissões, 07/JANEIRO/1994.


Sebastião Angelo Tognolli

Presidente


Roberto Bruno

Relator


Jorge Luis Lourenço

Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811


ESTADO DE SÃO PAULO


PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

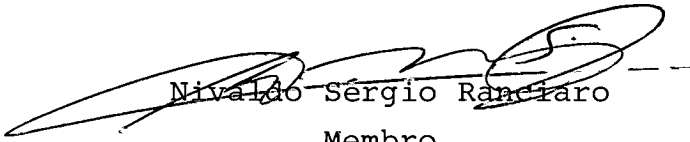
Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 05/93, de autoria da Mesa Diretora, que visa conceder reajuste de 60% (sessenta por cento), aos servidores da Câmara Municipal, quer ativos ou inativos, a partir de 1º de janeiro de 1994, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 07/JANEIRO/1994.


Valdir Rosa
Presidente


Nelson Pagoti

Relator


Nivaldo Sérgio Ranciaro

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.531/94 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 1994, reajuste de 60% (sessenta por cento) aos servidores da Câmara Municipal, quer ativos ou inativos, sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes dos Anexos 1, 2 e 3, da Lei nº 2.521/93, de 09 de dezembro de 1993.

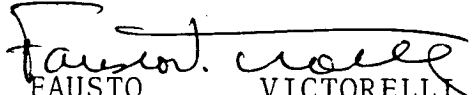
Artigo 2º) - Fica majorada na mesma proporção do artigo 1º da presente lei, a tabela de referência do Anexo 4, da Lei nº 2.521/93, de 09 de dezembro de 1993.

Artigo 3º) - Fica, conseqüentemente, a partir de 1º de janeiro de 1994, fazendo parte da presente lei, os Anexos 1, 2, 3 e 4, da Lei nº 2.521/93, de 09 de dezembro de 1993, passando a vigorar com redação que ora lhes é dada.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de janeiro de 1994.


- FAUSTO VICTORELLI -
~~Prefeito Municipal~~

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 1

CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

| QUANT. | DENOMINAÇÃO | REF. | Valor JANEIRO/94 |
|--------|----------------------------------|------|---------------------|
| 01 | CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA | 36 | 120.906,41 |
| 01 | AUXILIAR DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA | 32 | 99.470,02 |
| 01 | ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO | 25 | 70.691,52 |
| 01 | PORTEIRO | 20 | 55.388,67 |
| 01 | SERVIÇOS GERAIS | 18 | 50.239,17 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 2

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| QUANT. | DENOMINAÇÃO | REF. | Valor JANEIRO/94 |
|--------|---------------------------|------|---------------------|
| 01 | DIRETOR GERAL SEC. CÂMARA | 52 | 263.923,44 |
| 01 | ASSESSOR JURÍDICO | 52 | 263.923,44 |
| 02 | ASSESSOR LEGISLATIVO | 49 | 227.987,00 |
| 01 | RELAÇÕES PÚBLICAS | 37 | 126.951,73 |
| 01 | MOTORISTA DO GABINETE | 28 | 81.834,25 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 3

CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

| QUANT. | DENOMINAÇÃO | REF. | Valor JANEIRO/94 |
|--------|-------------------|------|---------------------|
| 03 | ASSESSOR JURÍDICO | 52 | 263.923,44 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 4

" TABELA DE REFERÊNCIAS "

| REF. | VALOR JANEIRO/94 | REF. | VALOR JANEIRO/94 |
|------|---------------------|------|---------------------|
| 15 | 43.398,49 | 38 | 133.299,31 |
| 16 | 45.568,41 | 39 | 139.964,27 |
| 17 | 47.846,83 | 40 | 146.962,48 |
| 18 | 50.239,17 | 41 | 154.310,60 |
| 19 | 52.751,12 | 42 | 162.026,13 |
| 20 | 55.388,67 | 43 | 170.127,43 |
| 21 | 58.158,10 | 44 | 178.633,80 |
| 22 | 61.066,00 | 45 | 187.565,49 |
| 23 | 64.119,30 | 46 | 196.943,76 |
| 24 | 67.325,26 | 47 | 206.790,94 |
| 25 | 70.691,52 | 48 | 217.130,48 |
| 26 | 74.226,09 | 49 | 227.987,00 |
| 27 | 77.937,39 | 50 | 239.386,35 |
| 28 | 81.834,25 | 51 | 251.355,66 |
| 29 | 85.925,96 | 52 | 263.923,44 |
| 30 | 90.222,25 | 53 | 277.119,61 |
| 31 | 94.733,36 | 54 | 290.975,59 |
| 32 | 99.470,02 | 55 | 305.524,36 |
| 33 | 104.443,52 | 56 | 320.800,57 |
| 34 | 109.665,69 | 57 | 336.840,59 |
| 35 | 115.148,97 | 58 | 353.682,61 |
| 36 | 120.906,41 | 59 | 371.366,74 |
| 37 | 126.951,73 | 60 | 389.935,07 |